ATO-ME Nº 23/2019
Data: 16 de julho de 2019

Ementa: suspende o expediente na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon entre os dias 22 a 24 de julho de 2019 em razão de pinturas internas e externas a serem realizadas no prédio, e declara ponto facultativo no dia 26 de julho de 2019.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Fica suspenso o expediente e o atendimento ao público na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, entre os dias 22 a 24 de julho de 2019, em razão de manutenção e pintura interna e externa do prédio.

Art. 2° Em razão do feriado municipal de 25 de julho, e considerando os festejos alusivos ao aniversário de 59 anos de emancipação política de Marechal Cândido Rondon, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 26 de julho de 2019.

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de julho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente

ADELAR NEUMANN
1° Secretário

ADRIANO BACKES
ADRIANO BACKES
2° Secretário